

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DOS CEGOS, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade prestar atendimento especializado aos deficientes visuais, com sede na Rua Moreira Cabral nº 463, Bairro Campinas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de dezembro de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Constituo e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 24 e 25 e publicada no Boletim da Câmara Municipal em 29/12/95